

II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;
 III - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos;
 IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;
 V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;
 VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
 VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.
 Art. 3º Os membros da Comissão Especial a que se refere a presente Portaria ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.
 Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.
 Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 07 de janeiro de 2019.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

08 1192613 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 11, de 07 de fevereiro de 2019.
 Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de História do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de História do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:
 I - José Cosme Drumond, Masp 0140722-0;
 II - Maria Cristina da Silva, Masp 1047456-7;
 III - Leandro Pena Catão, Masp 0664269-8;
 IV - Cirlene Cristina de Souza, Masp 0898435-3;
 V - Rita Cristine Gonçalves de Castro Alves, Masp 1101875-1;
 VI - Marina Emediato Lara Carvalho, Masp 752893-8;
 VII - Verônica Aparecida Silva Severino, Masp 1395779-0;
 VIII - William Peter Silva, Masp 362.963-1.
 Parágrafo único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pelo servidor José Cosme Drumond e, em caso de ausência ou impedimento deste, pela servidora Maria Cristina da Silva
 Art. 2º Compete à Comissão Especial:
 I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;
 II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;
 III - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos;
 IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;
 V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;
 VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
 VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.
 Art. 3º Os membros desta Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.
 Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.
 Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
 Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 138 de 28 de dezembro de 2018.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 07 de fevereiro de 2019.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

08 1192619 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 037 - REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Professora ESTER LIBERATO PEREIRA - MASP 1404976-1 para responder pela Assessoria de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1192641 - 1

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa EDILSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, MASP 10457356, da função gratificada FGI-7 MC1100277 do(a) Universidade Estadual de Montes Claros, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 01/02/2019.

01 1190229 - 1

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa MÔNICA NOGUEIRA CAMARGO, MASP 1045836-2, da função gratificada FGI-2 MC1100170 do(a) Universidade Estadual de Montes Claros, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 24/1/2019.

01 1189913 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5235, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Resolução nº 4.968, de 20 de janeiro de 2017, e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º e no art. 5º, ambos do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:
 Art. 1º – O art. 3º da Resolução nº 4.968, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 3º – A meta anual fixada nos termos do art. 2º será desdobrada em metas parciais, em valores acumulados mensalmente, que constarão em Resoluções do Secretário de Estado de Fazenda a serem publicadas bimestralmente, em janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro de cada ano.
 Parágrafo único – As resoluções de que trata o caput conterão, em relação a cada mês que compõe o bimestre iniciado pelo mês de sua publicação, as metas parciais de arrecadação acumuladas mensalmente de janeiro até o respectivo mês.”.
 Art. 2º – Fica estabelecida em R\$ 59.420.239.445,00 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) a meta anual de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para o exercício financeiro de 2019, em razão do Programa Estadual de Eficiência Fiscal – Receitas Tributárias – PEF –, instituído pelo Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, em relação às classificações orçamentárias e respectivos códigos de receita, indicados nos Anexos I e II desta resolução.
 Art. 3º – As metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais, nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, em relação às classificações orçamentárias e seus respectivos códigos de receita, indicados nos Anexos I e II desta resolução, em valores acumulados mensalmente, são as seguintes:
 I – em janeiro: R\$ 7.049.255.238,00 (sete bilhões, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais);
 II – de janeiro a fevereiro: R\$ 11.949.739.688,00 (onze bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
 Art. 4º – Ficam revogadas:
 I – a Resolução nº 5.214, de 21 de dezembro de 2018;
 II – a Resolução nº 5.215, de 21 de dezembro de 2018.
 Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
 Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2019; 231º da Independência do Brasil.
 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I
 (a que se referem os arts. 2º e 3º da Resolução nº 5235/2019)

TRIBUTO	CÓDIGO ORÇAMENTO
ICMS	1118.02.1.1.00.000
IPVA	1118.01.2.1.00.000
ITCD	1118.01.3.1.00.000
TAXAS	1121.01.1.1.01.004
	1121.04.1.1.02.000
	1121.01.1.1.01.005
	1121.04.1.1.01.000
	1122.01.1.1.01.002
	1121.01.1.1.03.000
	1119.01.1.1.04.999
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	1118.02.1.2.00.000
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	1118.01.2.2.00.000
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	1118.01.3.2.00.000
DÍVIDA ATIVA ICMS	1118.02.1.3.00.000
DÍVIDA ATIVA IPVA	1118.01.2.3.00.000
DÍVIDA ATIVA ITCD	1118.01.3.3.00.000

PORTARIA/UEMG Nº 14, de 07 de fevereiro de 2019.
 Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Física do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais.
 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Superior,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior para área de Física do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, integrada pelos seguintes membros:
 I - José Cosme Drumond, Masp 0140722-0;
 II - Maria Cristina da Silva, Masp 1047456-7;
 III - Agostinho Ferreira, Masp 0599496-7;
 IV - Ivair Antônio Cunha, Masp 0844722-9;
 V - Rita Cristine Gonçalves de Castro Alves, Masp 1101875-1;
 VI - Marina Emediato Lara Carvalho, Masp 752893-8;
 VII - Verônica Aparecida Silva Severino, Masp 1395779-0;
 VIII - William Peter Silva, Masp 362.963-1.
 Parágrafo único. A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pelo servidor José Cosme Drumond e, em caso de ausência ou impedimento deste, pela servidora Maria Cristina da Silva.
 Art. 2º Compete à Comissão Especial:
 I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por áreas de conhecimento e especialidades;
 II - Auxiliar na definição dos tipos de provas e das etapas que irão compor o Concurso Público;
 III - Apresentar conteúdos programáticos para as provas, bem como referências bibliográficas para os candidatos;
 IV - Elaborar o edital de regência do concurso para a execução do certame;
 V - Planejar e monitorar as atividades de execução do concurso;
 VI - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;
 VII - Emitir relatórios periódicos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG sobre o andamento do concurso.
 Art. 3º Os membros desta Comissão Especial ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.
 Art. 4º Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão Especial, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.
 Art. 5º Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
 Art. 6º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 141 de 28 de dezembro de 2018.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 07 de fevereiro de 2019.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

08 1192619 - 1

		CÓDIGOS DE RECEITA				
ICMS	101-6	182-6	221-2	320-2	511-6	713-8
	102-4	202-2	222-0	321-0	512-4	714-6
	103-2	204-8	243-6	322-8	513-2	715-3
	104-0	205-5	301-2	323-6	520-7	716-1
	105-7	206-3	305-3	324-4	521-5	717-9
	106-5	207-1	306-1	325-1	522-3	718-7
	107-3	208-9	307-9	326-9	523-1	719-5
	108-1	209-7	308-7	327-7	524-9	720-3
	109-9	210-5	309-5	328-5	525-6	721-1
	110-7	211-3	310-3	329-3	526-4	722-9
	111-5	212-1	311-1	330-1	527-2	723-7
	112-3	213-9	312-9	400-2	600-7	724-5
	113-1	214-7	313-7	422-6	608-0	725-2
	114-9	215-4	314-5	423-4	612-2	726-0
	115-6	216-2	315-2	424-2	622-1	727-8
	116-4	217-0	316-0	460-6	625-4	728-6
	119-8	218-8	317-8	494-5	689-0	1030-6
	120-6	219-6	318-6	499-4	690-8	1031-4
	121-4	220-4	319-4	510-8	712-0	-
	138-8	140-4	439-0	514-0	630-4	640-3
IPVA	139-6	438-2	440-8	639-5	-	
ITCD	141-2	239-4	441-6	466-3	543-9	642-9
	142-0	240-2	442-4	542-1	641-1	-
TAXAS	147-9	153-7	228-7	300-4	-	-
	150-3	162-8	264-2	302-0	-	-
DÍVIDA ATIVA - ICMS	819-3	857-3	900-1	921-7	964-7	8030-9
	820-1	860-7	901-9	929-0	971-2	8042-4
	838-3	876-3	902-7	940-7	980-3	8045-7
	848-2	881-3	909-2	941-5	981-1	-
	849-0	882-1	912-6	960-5	982-9	-
	851-6	898-7	913-4	961-3	8028-3	-
	855-7	899-5	918-3	963-9	8029-1	-
DÍVIDA ATIVA - IPVA	858-1	916-7	965-4	991-0	-	-
919-1	931-6	989-4	-	-	-	
DÍVIDA ATIVA - ITCD	805-2	903-5	923-3	943-1	983-7	-

08 1192559 - 1

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2019, os servidores ocupantes de cargo efetivo, Anderson Bustamante, Gestor Fazendário, Masp 752.390-5, CPF/MF nº 715.081.476-04, e Bernardo Campos Zaghloul, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Masp 753.049-6, CPF/MF nº 072.126.376-37 para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 18.715.615/0001-60, vinculados e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas, solicitar/receber relatórios de restrições; fazer pedidos, entregar documentos, cadastrar, alterar ou cancelar cadastros de imóveis rurais na Receita Federal do Brasil, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

08 1192557 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:
 Masp 668935-0, Amaury Rangel Queiroz Junior, pela remuneração do cargo efetivo de AFER, código AFER, símbolo AFRE2, nível II, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Delegado Fiscal/2º Nível, código CH-11, símbolo F7 grau “A”, FA08, a partir de 24/01/2019, data do protocolo do requerimento.
 Masp 669639-7, Carlos Augusto Lisboa da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área II, código CH-19, símbolo F7 grau “A”, FA15, a partir de 31/01/2019, data do protocolo do requerimento.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

08 1192567 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL/NCONEXT/SP

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000028253.14, de 28 de novembro de 2018. Contribuinte MAX BRANDS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. CNPJ: 09.515.766/0001-83 Período: 01/01/2016 a 31/10/2018. Finalidade: Formalizar e comunicar ao contribuinte sobre a auditoria fiscal para a apuração da base de cálculo, a retenção, e o recolhimento do ICMS Substituição Tributária (ICMS/ST) e do Fundo de Erradicação da Miséria (FEM/DIFAL). Requisitos, nesta oportunidade, por meio deste AIAF, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis na NCONEXT/SP localizada na Rua Dom José de Barros, 167, República, São Paulo, SP, CEP: 01038-100 a seguinte documentação: Cópia das GNREs e dos respectivos comprovantes de pagamento do ICMS/ST relativos às notas fiscais emitidas entre 01/01/2016 a 31/10/2018, cópia do Contrato Social do Sujeito Passivo acima e alterações, documento que demonstre a regularidade da representação da empresa perante o estado de Minas Gerais e outros documentos que julgar necessários para demonstrar a regularidade das operações. São Paulo, 01 de fevereiro de 2019. Carlos Alberto Tostes Martins - MASP: 547.315-2 Coordenador de Fiscalização

08 1192572 - 1

		CÓDIGOS DE RECEITA				
ICMS	101-6	182-6	221-2	320-2	511-6	713-8
	102-4	202-2	222-0	321-0	512-4	714-6
	103-2	204-8	243-6	322-8	513-2	715-3
	104-0	205-5	301-2	323-6	520-7	716-1
	105-7	206-3	305-3	324-4	521-5	717-9
	106-5	207-1	306-1	325-1	522-3	718-7
	107-3	208-9	307-9	326-9	523-1	719-5
	108-1	209-7	308-7	327-7	524-9	720-3
	109-9	210-5	309-5	328-5	525-6	721-1
	110-7	211-3	310-3	329-3	526-4	722-9
	111-5	212-1	311-1	330-1	527-2	723-7
	112-3	213-9	312-9	400-2	600-7	724-5
	113-1	214-7	313-7	422-6	608-0	725-2
	114-9	215-4	314-5	423-4	612-2	726-0
	115-6	216-2	315-2	424-2	622-1	727-8
	116-4	217-0	316-0	460-6	625-4	728-6
	119-8	218-8	317-8	494-5	689-0	1030-6
	120-6	219-6	318-6	499-4	690-8	1031-4
	121-4	220-4	319-4	510-8	712-0	-
	138-8	140-4	439-0	514-0	630-4	640-3
IPVA	139-6	438-2	440-8	639-5	-	
ITCD	141-2	239-4	441-6	466-3	543-9	642-9
	142-0	240-2	442-4	542-1	641-1	-
TAXAS	147-9	153-7	228-7	300-4	-	-
	150-3	162-8	264-2	302-0	-	-
DÍVIDA ATIVA - ICMS	819-3	857-3	900-1	921-7	964-7	8030-9
	820-1	860-7	901-9	929-0	971-2	8042-4
	838-3	876-3	902-7	940-7	980-3	8045-7
	848-2	881-3	909-2	941-5	981-1	-
	849-0	882-1	912-6	960-5	982-9	-
	851-6	898-7	913-4	961-3	8028-3	-
	855-7	899-5	918-3	963-9	8029-1	-
DÍVIDA ATIVA - IPVA	858-1	916-7	965-4	991-0	-	-
919-1	931-6	989-4	-	-	-	
DÍVIDA ATIVA - ITCD	805-2	903-5	923-3	943-1	983-7	-

08 1192559 - 1

Superintendências